

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

Portaria/SSP Nº 761/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Delegada nº 53, de 17 de fevereiro de 2023, que altera dispositivo da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022 e considerando o que consta no Processo SEI nº E:02100.0000004927/2026, indica os profissionais que participarão na condição de discentes do Curso de Aperfeiçoamento em Engenharia de Manutenção Bélica para Profissionais da Segurança Pública, com início das aulas em 15 de julho de 2026, nos períodos matutino, vespertino e noturno (quando houver necessidade) na Sala de Ensino Integrado da SSP e no Instituto Federal de Alagoas- Campus Maceió, conforme relação que segue:

CORPO DISCENTE			
Cargo / Função	Nome completo	Matrícula	Instituição
CAP PM	LEONARDO CÉSAR JORDÃO ALVES	9865301-6	PMAL
3º SGT	GUSTAVO EUGÊNIO TENÓRIO BRANDÃO	379-4	PMAL
1º TEN	SÓSTENES MENDES DE OLIVEIRA	80808-3	CBMAL
1º SGT	LAYANNE TENÓRIO NAVARRO MANTA	29517-5	CBMAL
1º SGT	PRISCILLA MORAES BRAGA	29547-7	CBMAL
1º SGT	MARIO JOSÉ FELIX DA SILVA	28438-6	CBMAL
1º SGT	EMMANUEL GOMES VIEIRA	27350-3	CBMAL
2º SGT	CARLOS MARQUES DE OLIVEIRA	66599-1	CBMAL
CB	ELTON SOARES DOS SANTOS	61-2	CBMAL
CB	JONAS MELO DE LIMA	34-5	CBMAL
AGENTE	PEDRO CESAR DE SOUZA MACEDO	7846	PCAL
PP	URIEL WANDERLEY SISTELOS	522738	SERIS

Em consequência, os indicados ficam CONVOCADOS a comparecer à solenidade de abertura do curso, que será realizada no dia 09 de julho de 2026 (quinta-feira), às 9h, no Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/AL), localizado na Praça Bráulio Cavalcante, nº 60, Centro, Maceió/AL.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, em Maceió/AL, 29 de junho de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 30/06/2026, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 1092398

Portaria/SSP Nº 767/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Delegada nº 53, de 17 de fevereiro de 2023, que altera dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº E:02100.0000004512/2026, CONSIDERANDO a Portaria/SSP nº 0551/2026, de 05 de maio de 2026, que instituiu a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Marília dos Anjos de Moraes Silva, CPF nº 050.XXX.XXX-47, para compor a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em substituição à servidora Grace Juliana de Melo, CPF nº 054.XXX.XXX-56.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria/SSP nº 0551/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 30 de junho de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Protocolo 1092601

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SSP/AL Nº 068/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE BENS.

ANOTAÇÃO

Por razões de ordenamento administrativo, bem como foi constatado que o quantitativo foi registrado em quantidade inferior ao solicitado no CONTRATO SSP nº 068/2026, e a descrição do objeto necessita de retificação, segue abaixo para fazer parte do referido contrato:

Objeto: A presente apostila refere-se a do quantitativo registrado no contrato.

Onde se lê:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1. O objeto do contrato é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM AÇO (CAMA) - IRP Nº 159/2024 conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. 1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtd	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
43	CADEIRA: Material Polipropileno, Tipo Espaldar: Baixo, Cor: Bege. Descrição Complementar: Conforme ATA.	Und	72	FK GRUPO / ISO	R\$ 490,00	R\$ 35.280,00

Leia-se:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1. O objeto do contrato é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM AÇO (CADEIRA) - IRP Nº 159/2024 conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. 1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtd	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
43	CADEIRA: Material Polipropileno, Tipo Espaldar: Baixo, Cor: Bege. Descrição Complementar: Conforme ATA.	Und	120	FK GRUPO / ISO	R\$ 490,00	R\$ 58.800,00

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Maceió, 30 de junho de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Protocolo 1092633

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI)

PORTARIA SEAGRI Nº 406 DE 01 DE JULHO DE 2026

Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso I do art. 114 da Constituição Estadual de 2005, RESOLVE CONSIDERANDO a realização da 3ª Feira Alagoana da Agricultura Familiar e Cooperativismo, a ocorrer no período de 12 a 14 de novembro de 2026, no município de Maceió/AL; CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, coordenação, execução e acompanhamento das ações necessárias à realização do evento; RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 3ª Feira Alagoana da Agricultura

Familiar e Cooperativismo, com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar e executar as ações necessárias à realização do evento.

Art. 2º A Comissão Organizadora será presidida pela servidora: LIDIANE FERRAZ DE ALMEIDA, matrícula nº 28, a quem competirá, sem prejuízo da observância das leis e normas previstas na Portaria de inscrição, conduzir os trabalhos a serem realizados pela Comissão.

Art. 3º A Comissão contará, ainda, com a participação dos seguintes servidores da SEAGRI:

I - MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 544-40;

II - LIDUINA MARIA CALHEIROS DE ALENCAR, matrícula nº 863479-3;

III - OTÁVYA BARROS VIEIRA, matrícula nº 542.

Art. 4º Em caso de ausência da Presidente designada, a sessão será presidida por um dos demais membros da Comissão.

Art. 5º A participação na referida Comissão não será remunerada, sendo os serviços prestados considerados relevantes para o Estado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MELO SILVA
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

Protocolo 1092435

PORTARIA SEAGRI Nº 407 DE 01 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a convocação para inscrição de agricultores familiares e empreendedores rurais interessados em participar da 3ª Feira Alagoana da Agricultura Familiar e Cooperativismo.

A Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária de Alagoas no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e considerando a necessidade de fomentar, divulgar e comercializar a produção da agricultura familiar, promovendo o desenvolvimento econômico e social do meio rural:

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para inscrição de agricultores familiares, empreendedores familiares rurais, movimentos sociais do campo, artesãos, cooperativas e associações com produtos provenientes da agricultura familiar, para participar da 3ª Feira Alagoana da Agricultura Familiar e Cooperativismo, a ser realizada do dia 12 de novembro de 2026 à 14 de novembro de 2026, no município de Maceió/AL.

Art. 2º As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 02 de julho de 2026 à 10 de agosto de 2026, das 8h às 16h, através de sistema /link disponível no site da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária.

Art. 3º Para efetivar a inscrição, o/a interessado/a deverá anexar a seguinte documentação:

- I - CNPJ;
- II - DAP ou CAF (para modalidade de agricultura familiar);
- III - Documento de identificação do representante legal do empreendimento;
- IV - Comprovante de endereço;
- V - Outros documentos (Licenças sanitárias, quando aplicável).

Art. 4º Os espaços terão dimensões variáveis e serão distribuídos conforme volume de produção, analisada tecnicamente pela comissão organizadora do evento.

Art. 5º Cada empreendimento poderá participar com apenas uma inscrição.

Art. 6º As Secretarias de Agricultura dos municípios de Alagoas também poderão inscrever equipes/grupos de agricultores familiares.

Art. 7º Caberá à Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária, na condição de organizadora do evento:

- I - Analisar a documentação apresentada na inscrição;
- II - Publicizar, no site do órgão, a lista dos empreendimentos inscritos;
- III - Realizar reuniões de preparação e orientação com os expositores para a participação no evento.
- IV - Disponibilizar a estrutura básica;
- V - Dar apoio logístico durante a feira, conforme disponibilidade;
- VI - Promover a divulgação;
- VII - Monitorar o funcionamento da feira.

Art. 8º Os empreendimentos participantes devem se comprometer em:

- I - Participar das reuniões de organização;
- II - Garantir qualidade e regularidade dos produtos;
- III - Cumprir normas sanitárias, quando necessário;
- IV - Manter presença durante todo o evento;
- V - Responsabilizar-se pelos produtos expostos.

Art. 9º O calendário de reuniões para organização da feira e demais anexos estarão disponível no site da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária, através do endereço eletrônico: www.agricultura.al.gov.br ou na sede no seguinte endereço: Rua Cincinato Pinto, 348, Centro, Maceió-AL.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Melo Silva
Secretário de Estado

Protocolo 1092468

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 17/2024, CELEBRADO PELO ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRI E A COOPERATIVA AGROPECUÁRIA REGIONAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS -CARPIL, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS DE ACESSO À ÁGUA.

Por razões de ordenamento administrativo, nos autos do Processo SEI nº E:01400.0000001037/2026, uma vez identificado pelo setor requisitante que a entrega/execução não ocorrerá dentro da vigência contratual originalmente pactuada, por razões alheias à vontade das partes, nos termos do OFÍCIO Nº 67/2026 - CARPIL referente ao Contrato nº 17/2024.

Considerando o disposto no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe acerca da prorrogação automática dos contratos de escopo, c/c art. 136 da mesma, passamos a ter a seguinte redação:

- 1) Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 17/2024, por 6 (seis) meses.
- 2) Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo de Apostilamento.

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no art.111 c/c art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Marcelo Melo Silva
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária de Alagoas

Protocolo 1092299

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 15/2024, CELEBRADO PELO ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRI E A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES ALTERNATIVOS -AAGRA, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS DE ACESSO À ÁGUA.

Por razões de ordenamento administrativo, nos autos do Processo SEI nº E:01400.0000001037/2026, uma vez identificado pelo setor requisitante que a entrega/execução não ocorrerá dentro da vigência contratual originalmente pactuada, por razões alheias à vontade das partes, nos termos do OFÍCIO Nº 016/2026 - AAGRA referente ao Contrato nº 15/2024.

Considerando o disposto no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe acerca da prorrogação automática dos contratos de escopo, c/c art. 136 da mesma, passamos a ter a seguinte redação:

- 1) Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 15/2024, por 6 (seis) meses;
- 2) Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo de Apostilamento.

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no art.111 c/c art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Marcelo Melo Silva
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária de Alagoas

Protocolo 1092301

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 14/2024, CELEBRADO PELO ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRI E A COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DOS BANCOS COMUNITÁRIOS DE SEMENTES - COOPABACS, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS DE ACESSO À ÁGUA.

Por razões de ordenamento administrativo, nos autos do Processo SEI nº E:01400.0000001037/2026, uma vez identificado pelo setor requisitante que a entrega/execução não ocorrerá dentro da vigência contratual originalmente pactuada, por razões alheias à vontade das partes, nos termos do OFÍCIO Nº 14/2026 - COOPABACS referente ao Contrato nº 14/2024.